

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

LEI Nº 6418/03
de 03 de novembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1586 DE 19/11/2003.

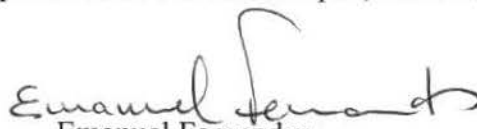
Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o DIA
MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

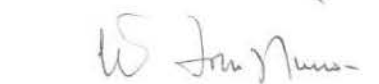
Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do
Município, o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de
outubro.

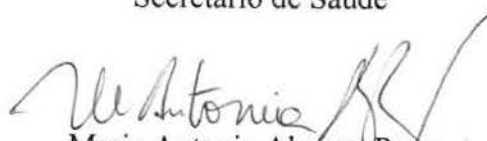
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

uf